

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 1560

Protocolo: 000-04747/2022

### Despacho DG nº3527/2022

Trata-se de Despacho do Apoio de Aquisições Públicas, doc. 27, comunicando a conclusão do Pregão Eletrônico de nº 13/2022, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TAPETE para compor o Gabinete da Presidência, em material 100% polipropileno, padrão de cor champagne, medindo 2,60 x 2,20m, para compor o layout do Gabinete da Presidência do TRT 16ª Região, conforme especificações, imagens, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e no Aviso de Contratação Direta.

Informa que restou aceita e habilitada a proposta da empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI (doc. 25), no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).

Por meio do parecer constante do doc.29, a Divisão de Assessoramento Jurídico em conclusão, aduz que, considerando a regularidade da Dispensa Eletrônica nº 13/2022, e a aceitação da proposta e adjudicação dos encargos à empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI, por R\$ 4. 730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), propõe sua homologação, e enquadramento da despesa em Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Cotação Eletrônica nº 13/2022 foi devidamente adjudicada, conforme doc.31, porém, a homologação no sistema não foi possível, em virtude de mensagem de erro constante, o que levou a abertura de chamado pelo setor de Aquisições Públicas, doc.32, visando à correção do erro e homologação da cotação. Entretanto, até a presente data, referido chamado não analisado e nem atendido pela área competente, conforme informa o Setor de Aquisições Públicas, doc.33.

Isso posto, e tratando-se a homologação no sistema de formalidade cuja ausência não prejudica nem inviabiliza o procedimento de aquisição, e por estar devidamente justificado o motivo da não homologação no sistema, reconheço a dispensa de licitação identificada neste Protocolo, referente à aquisição de TAPETE para compor o Gabinete da Presidência, no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais) com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, e Parecer DIVAJ, doc.29.

Ao Apoio Administrativo/DG, para a confecção e publicação do extrato de dispensa de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho em favor da empresa MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais), nos termos da proposta comercial constante no doc. 25

Em seguida, à divisão de engenharia e Arquitetura para conhecimento e acompanhamento.

Após conclusão dos trabalhos, sem pendências, providenciar a juntada da nota fiscal e do ateste no SIGEO.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora-Geral

/ojf

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES (Lei 11.419/2006)  
EM 05/10/2022 13:00:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7732494AB4.40384F7IAB.6AE036D481.485A9E156C